



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Com base no Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior e Resolução nº 4 de 13 de Julho de 2005, a qual relata:

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um componente curricular opcional da Instituição que, se o adotar, será desenvolvido na modalidade de monografia, em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamento próprio.

Parágrafo único. Optando a Instituição por incluir no currículo do Curso de Graduação em Administração o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, na modalidade referida no *caput* deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

Diante disto, segue regulamento.

CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento normativa as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, integrante do currículo pleno ministrado, indispensável à colação de grau, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

Art. 2º Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos discentes do curso de Administração a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



interpretação crítica.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 3º O acadêmico deve elaborar seu projeto para nortear o trabalho de curso de acordo com o presente regulamento e com as instruções do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 4º O projeto preliminar deve ser entregue ao professor orientador até a data estabelecida em Edital.

§ 1º Cabe ao professor orientador a avaliação e aprovação dos projetos preliminares apresentados pelos acadêmicos.

§ 2º Estando aprovado o projeto de trabalho, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de novo projeto e mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer à mudança dentro de um prazo não superior a quinze dias, contados a partir da aprovação do projeto;

II - haver a aprovação do professor orientador.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será desenvolvido na modalidade de **artigo científico ou relatório técnico**, devendo ser realizado individualmente durante o 8º período do ano letivo, tendo como rotina Administrativa e Pedagógica de operacionalização específica, objetivando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do cumprimento do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. A disciplina de Seminário de Produção Científica do 8º período, servirá de auxílio e apoio aos alunos na elaboração e desenvolvimento do seu trabalho, que será orientado desde o início do ano letivo por professor da área a ser pesquisada.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



Art. 6º O TCC, elaborado pelos acadêmicos da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia -PR, deve contemplar as áreas de formação profissional relacionadas com o curso.

Art. 7º Só poderão candidatar-se à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC os alunos que já tiveram completado as disciplinas de **Estágio Curricular (Sexto e Sétimo – Períodos)**.

Art. 8º O TCC, enquanto expressão formal escrita deve ser elaborado segundo as Normas da ABNT. A NBR a ser seguida é a 14724, especificada seu uso em edital pela Coordenação de Curso.

Art. 9º O TCC, deverá ser elaborado em forma de **artigo científico ou relatório técnico**, individual com apresentação em banca avaliadora na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, sendo organizado pelo Coordenador de Curso, Supervisor de Estágio e orientadores no final do 8º período letivo.

Art. 10 A versão final do Relatório deve ser entregue em 3 (três) vias encadernadas em espiral, no segundo bimestre do 8º (oitavo) período do ano letivo, com datas e normas publicada em Edital pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 11 A avaliação do TCC será realizada por uma comissão, banca avaliadora, composta pelo professor orientador, e dois professores de formação profissional do curso de administração.

Art. 12 A nota atribuída por cada membro da Comissão Avaliadora terá como critério de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) sendo esta média o resultado da somatória das



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora dividido por três.

Parágrafo Único – O TCC que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e encaminhado num prazo estipulado pela mesma Comissão Avaliadora e Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

- I - manter contatos agendados pelo orientador para discussão e aprimoramento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;
- II - cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria do Curso;
- III – apresentação do TCC, de acordo com o calendário estabelecido pelo coordenador do Curso;
- IV – Atender as normas do presente regulamento e editais.

Art. 13 O TCC é fundamental para a integralização do curso e, para atingir os objetivos propostos, é destinado o 8º período para elaboração do TCC.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O aluno que não entregar o TCC, sem motivo justificado, a critério da Coordenação de Curso e Coordenação Geral, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Coordenação do Curso Administração e Colegiado do Curso.